

Concessão de Pesca da Ribeira da Sertã

Local e Horário de venda das licenças especiais diárias	Clube da Sertã Rua Dr. Carlos Earth – 6100 Sertã - para o próprio dia e para o seguinte das 9h às 17 horas na Junta de Freguesia da Sertã das 17h às 22 horas na sede do Clube; - para o fim-de-semana e segunda-feira a licença é obtida na sexta-feira, nos mesmos locais e horário de funcionamento
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Tipo A - menores de 14 anos – 1,00€; Tipo B – Sócios do Clube da Sertã – 1,00€; Tipo C – pescadores residentes no concelho da Sertã – 2,00€; Tipo D – restantes pescadores – 4,99€.
Número máximo de emissão de licenças diárias	150: Tipo A – 15; Tipo B – 45; Tipo C – 45; Tipo D – 45.
Períodos de pesca	Barbo, boga e carpa - de 1 de Janeiro a 14 de Março e de 16 de Maio a 31 de Dezembro; Bordalo, escalo, perca-sol e pimpão – todo o ano; Truta – de 1 de Março a 31 de Julho.
Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia	Truta – 5; Barbo, boga, Bordalo, carpa, escalo e pimpão – 10; Perca-sol – 20.
Dimensões mínimas das espécies	Barbo e carpa – 20cm; Boga, escalo e pimpão – 10cm; Truta – 19cm.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho da Sertã, bem como do Bilhete de Identidade.
<u>Nota:</u> a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

